



Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 54/2022

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor a baixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02-NÚCLEO DE CULTURA E ESPORTE
05.02.27-DESPORTO E LAZER
05.02.27.812-DESPORTO COMUNITÁRIO
05.02.27.812.0054-PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
05.02.27.812.0054.2.092-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

4.0.0.0.00.00.00.0001-DESPESAS DE CAPITAL	115.105,59
4.4.0.0.00.00.00.0001-INVESTIMENTOS	115.105,59
4.4.90.00.00.00.0001-APLICAÇÕES DIRETAS	115.105,59
4.4.90.51.00.00.0001-OBRAS E INSTALAÇÕES	115.105,59

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02-NÚCLEO DE CULTURA E ESPORTE
05.02.27-DESPORTO E LAZER
05.02.27.812-DESPORTO COMUNITÁRIO
05.02.27.812.0054-PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
05.02.27.812.0054.2.092-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

4.0.0.0.00.00.00.1162-DESPESAS DE CAPITAL	187.310,00
4.4.0.0.00.00.00.1162-INVESTIMENTOS	187.310,00
4.4.90.00.00.00.1162-APLICAÇÕES DIRETAS	187.310,00
4.4.90.51.00.00.1162-OBRAS E INSTALAÇÕES	187.310,00

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata este decreto o valor de R\$ 302.415,59 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 115.105,59 (Cento e quinze mil, cento e cinco reais e cinquenta e nove

centavos), proveniente do Superávit financeiro do recurso próprio (0001) de 2021 e sendo o valor de R\$ 187.310,00 (Cento e oitenta e sete mil e trezentos e dez reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, do recurso (1162), no exercício de 2022.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para **abrir crédito especial** referente ao Programa Recuperação de Espaços Esportivos, conforme Convênio SEL nº178/2022, FPE nº2022/0220, objetivando a realização de Projeto selecionado no âmbito do edital SEL nº 10/2021, conforme processo nº 22/2900-0000191-9, sendo a proposta de Restruturação de Quadra Esportiva e Construção de Pista de Skate.

Portanto, resolve enviar o projeto de lei nº 54/2022, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal